

**TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05-2013**

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, solicitar a V. S<sup>a</sup> que se digne a autorizar a contratação direta, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **BRUKER DO BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA** para prestação de serviço de manutenção do equipamento RMN, no valor total de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), tendo como contratante a Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del Rei – FAUF, tudo em cumprimento ao Projeto FAPEMIG CEX APQ 02596/12.

O presente Termo Justificado de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93.

São João del-Rei, 12 de agosto de 2013.



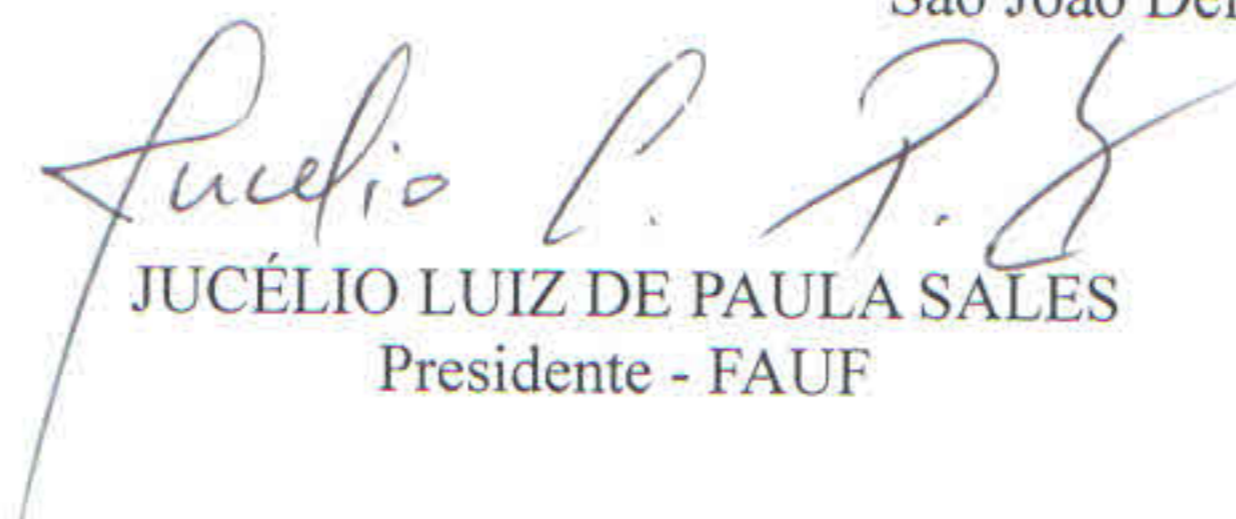
LILIAN SILVA

Membro da Comissão de Licitação  
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del Rei

**DESPACHO:**

Ratifico o ato de **Inexigibilidade Licitatória**, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93. Remeta-se o extrato do ato de inexigibilidade para publicação no DOU no prazo máximo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

São João Del Rei, 12 de agosto de 2013.



JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES  
Presidente - FAUF